

LEI N° 1.433/2001

Denomina logradouro público – Praça Senhor dos Passos

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Senhor dos Passos a atual Praça Juca Alemão, localizada na parte da frente da Igreja dos Passos.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida praça dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 6 de junho de 2001

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei, originária de projeto de autoria dos Vereadores Ângelo Chequer, Carmen Mendes Sant'Ana, Euter Paniago, José Félix de Sousa e Pedro Oliveira da Silva, foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 4.6.2001)